



Prefeitura do Município do Pilar

DECRETO Nº 35, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Cidade de Pilar, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Pilar,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento do uso de uniformes da Guarda Municipal, parte integrante deste decreto.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
PREFEITO



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 35/2022

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Os uniformes, símbolos, insígnias, distintivos e a identificação são de uso exclusivo dos servidores de carreira da Guarda Municipal em efetivo exercício e são disciplinados pelo presente regulamento.

Art.2º É dever de todo o integrante da carreira:

- I - utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias, identificação e distintivos da Guarda Municipal de Pilar, mantendo as suas características;
- II - zelar pela limpeza do uniforme e demais peças, mantendo o brilho dos metais e o polimento dos calçados.

Art.3º É expressamente proibido:

- I - alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir, ou adicionar peças, insígnias, distintivos, tarjas, medalhas, prendedores não previstos neste decreto;
- II - usar o uniforme incompleto, faltando algum adereço básico, como cobertura, identificação, distintivo, cordão entrelaçado, apito;
- III - vestir peças de uniformes desabotoadas, ou abertas;
- IV - comparecer uniformizado a qualquer lugar incompatível com o decoro da carreira, bem como participar de reuniões e manifestações de caráter político-partidário, ou de atividades estranhas à carreira de Segurança Municipal.
- V - usar uniforme nas folgas, férias e licenças, exceto em caso de convocação ou autorização do Diretor da Guarda.

Art.4º Poderá ser restringido ou dispensado o uso de uniforme ao integrante da carreira de Segurança Municipal, mediante autorização expressa do Diretor da Guarda Municipal de Pilar, nas seguintes hipóteses:

- I - no desempenho de atividades administrativas, operacionais e de inteligência;



Prefeitura do Município do Pilar

II - quando à disposição de outros órgãos ou entidades para exercício de atividades estranhas à carreira de Segurança Municipal.

Art.5º O uniforme e demais peças complementares, símbolos, distintivos, e insígnias, são de uso exclusivo dos integrantes da ativa da carreira de Guarda Municipal.

CAPÍTULO II

DOS UNIFORMES

SEÇÃO I

DOS TIPOS DE UNIFORMES

Art.6º Ficam instituídos os seguintes uniformes e suas respectivas siglas:

- I - uniformes operacionais – UO;
- II - uniforme administrativo e de passeio – UAP;
- III - uniforme de educação física – UEF
- IV - uniforme de Bike Patrulha – UBP)
- V - uniforme social – US.
- VI - uniforme para gestantes – UG.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art.7º O uniforme operacional – UO, de uso obrigatório, é composto das seguintes peças:

I - masculino e feminino:

- a) gorro operacional na cor azul-marinho e boina na cor preta, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
- b) gandola operacional de manga longa, na cor azul-marinho;
- c) calça operacional, na cor azul-marinho;
- d) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor prateada;
- e) meias na cor preta;
- f) coturno na cor preta;



Prefeitura do Município do Pilar

g) camisa na cor branca;

Parágrafo único - é permitida a dobra da manga, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo, salvo quando o GM estiver em dispositivo de formatura, nas atividades operacionais e de instrução ou quando estipulado pelo Diretor da Guarda.

Art.8º O uniforme administrativo e de passeio – UAP, de uso facultativo, é composto das seguintes peças:

I - masculino:

- a) boina na cor preta e quepe na cor azul-marinho, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
- b) camisa social de manga curta, na cor azul-marinho;
- c) calça social, na cor azul-marinho;
- d) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor prateada;
- e) meia social na cor preta;
- f) sapato social preto;
- g) camisa na cor branca.

II - feminino:

- a) boina na cor preta e casquete na cor azul-marinho, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
- b) camisa social de manga curta, na cor azul-marinho;
- c) calça social ou saia social na cor azul-marinho;
- d) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor prateada;
- e) sapato social de salto baixo ou médio, na cor preta;
- f) meias do tipo meia-calça na cor da pele, sendo de estilo clássico;
- g) camisa na cor branca.

Art.9º O uniforme de educação física – UEF, de uso obrigatório, é composto das seguintes peças:

- a) camisa na cor branca;
- b) calção azul-marinho;
- c) tênis preto;
- d) meia esportiva na cor branca.

Art. 10º O uniforme de Bike Patrulha – UBP:

I – Uniforme de Bike Patrulha – UBP, uso obrigatório, composto das seguintes peças:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- a) gorro operacional na cor azul-marinho;
- b) camisa UV de manga longa na cor azul-marinho;
- c) tênis preto;
- d) meia esportiva na cor branca;
- e) bermuda ciclista na cor azul-marinho.

Art.11 O uniforme para gestante – UG, uso facultativo, é composto das seguintes peças:

- a) boina na cor preta e casquete na cor azul-marinho, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
- b) vestido na cor azul-marinho;
- c) sapato social;
- d) meias do tipo meia-calça na cor da pele, sendo de estilo clássico;
- e) camisa na cor branca.

Art.12 O uniforme de representação e social – URS, uso facultativo, é composto das seguintes peças:

I - masculino:

- a) quepe na cor azul-marinho;
- b) camisa social de manga longa, na cor azul-bebê;
- c) calça social, na cor azul-marinho;
- d) túnica na cor azul-marinho
- e) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor dourada;
- f) meia social na cor preta;
- g) sapato social preto;
- h) gravata vertical na cor azul-marinho.

II - feminino:

- a) casquete na cor azul-marinho;
- b) camisa social de manga longa, na cor azul-bebê;
- c) calça social ou saia social na cor azul-marinho;
- d) túnica feminina na cor azul-marinho
- e) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor dourada;
- f) sapato social de salto baixo ou médio, na cor preta;
- g) meias do tipo meia-calça na cor da pele, sendo de estilo clássico;



Prefeitura do Município do Pilar

h) gravata feminina na cor azul-marinho.

Art.13 As especificações dos uniformes deste decreto, estão no Anexo I.

Seção III

DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

Art.14 São consideradas peças complementares:

I - De uso geral:

- a) capa de chuva;
- b) apito;
- c) cordão entrelaçado, com fiel;
- d) porta-bastão;
- e) porta-algemas;
- f) porta-munição;
- g) cinto de guarnição;
- h) fivela para cinto de guarnição;
- i) coldre de cintura ou de perna;
- j) Equipamentos de proteção individual previstos em lei.

II - De uso especial:

- a) capacete anti-tumulto;
- b) escudo anti-tumulto;
- c) colete balístico;
- d) capa para colete balístico;
- e) suspensório tático na cor preta;
- f) colete refletivo;
- g) braçal de grupamento;
- h) capacete ciclista na cor branca;
- i) capacete motociclista na cor branca;
- j) caneleiras (motociclista, ciclista e anti-tumulto);
- k) joelheiras (motociclista e ciclista);
- l) cotoveleiras (motociclista, ciclista e anti-tumulto);
- m) luvas (motociclista e ciclista).



Prefeitura do Município do Pilar

CAPÍTULO III

DOS SÍMBOLOS, DOS DISTINTIVOS, DAS INSÍGNIAS E DA IDENTIFICAÇÃO

SEÇÃO I

DOS SÍMBOLOS DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR

Art.15 Os símbolos da Guarda Municipal de Pilar instituídos no presente decreto serão utilizados nos uniformes, de acordo com a portaria editada pela Direção da Guarda Municipal.

SEÇÃO II

DAS INSÍGNIAS DA GUARDA MUNICIPAL

Art.16 As insígnias da Guarda Municipal serão afixadas sobre os ombros e usadas:

- I - a luva amovível nos uniformes UO, UAP, UGE, UG;
- II - a platina, nos uniformes URS;

SEÇÃO III

DOS DISTINTIVOS DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 17. Os distintivos de cursos sobrepostos no uniforme serão limitados à quantidade de 04 (quatro), não terão área superior a dos que designam a unidade operacional e dependerão de autorização prévia do Diretor da Guarda.

Art. 18. Os distintivos de condecoração por atuação ou tempo de serviço deverão ser confeccionados em forma de pins/broche atendendo à limitação de tamanho prevista no artigo anterior.

Parágrafo único – Não se aplica aos distintivos decorrentes de condecoração o limite de quantidade previsto no artigo 17.

SEÇÃO IV



Prefeitura do Município do Pilar

DA IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL

Art.19 A identificação dos integrantes da Guarda Municipal dar-se-á mediante:

I - a tarja de identificação afixada logo acima do bolso, do lado direito, nos uniformes UO, UGE e UG;

II - a plaqueta de identificação afixada logo acima do bolso, do lado direito, no uniforme URS e UAP.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20. A posse e as ocasiões de uso de cada tipo de uniforme serão disciplinadas por ato do Diretor da Guarda Municipal.

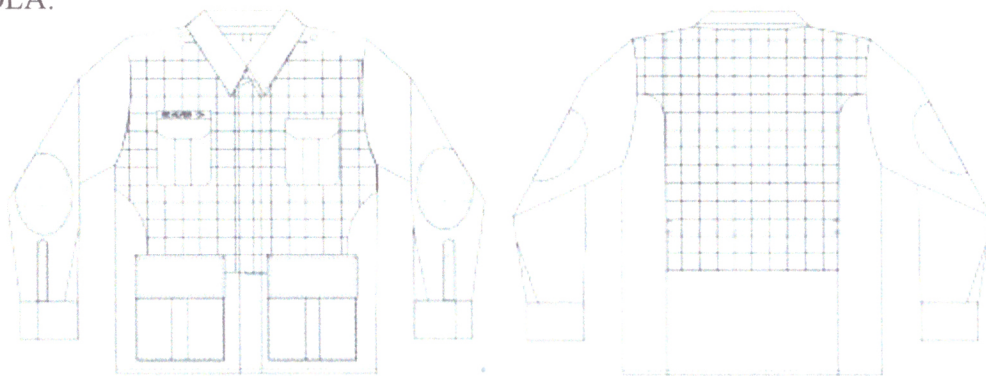
Art. 21. O descumprimento ao estabelecido no presente decreto sujeita os servidores integrantes da Guarda Municipal às penalidades previstas na Lei nº 826/2021, de 28 dezembro de 2021 – Código de Ética dos Servidores da Guarda Municipal de Pilar.

Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 35/2022

1.º Uniforme Operacional – UO

GANDOLA:



ESPECIFICAÇÕES:

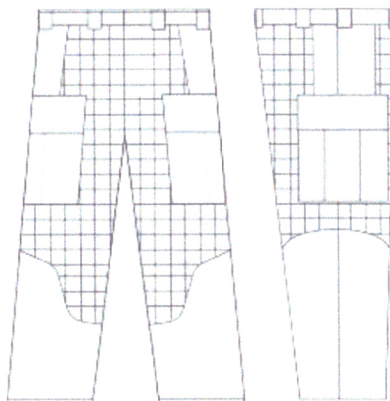
- a) de cor azul marinho;
- b) confeccionada em tecido de rip stop;
- c) comprimento até o meio da coxa, aberta na frente, fechada por uma ordem de sete botões de dupla face, na cor preta, de 20 mm, sendo o primeiro a 100 mm da gola, embutidos em uma carcela de 40 mm de largura; tendo seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez (tipo matelassê) horizontal, partindo da costura do ombro até a linha da cintura;
- d) costas com pala de 120 mm a 150 mm, com variação de acordo com a pontuação, duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas; o tecido será duplo e pespontado em xadrez (tipo matelassê) horizontal entre as duas pregas até a altura da cintura, inclusive a pala;
- e) à frente, na altura do peito, dois bolsos de 160 mm x 145 mm do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas retangulares de 75 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
- f) abaixo da cintura, dois bolsos de 180 mm x 230 mm, do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas retangulares, possuindo de 100 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
- g) a gola é de colarinho duplo, com botão preto de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura, costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;



Prefeitura do Município do Pilar

- h) mangas compridas com reforço retangular de 135 mm x 195 mm na altura dos cotovelos, bordado ou costurado na manga direita a bandeira do município (conforme item 2, anexo II) e na esquerda a insígnia operacional (item 3, anexo II) e o escudo da GM de Pilar (item 4, anexo II);
- i) punhos de 80 mm de largura e transpasse de 65 mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste;
- j) na altura da cintura e fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura acabada de 35 mm e extremidades limitadas a 60 mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cadarço de ajustagem;
- l) o cadarço de identificação no mesmo tecido e cor, com 25 mm por 120 mm, bordado ou costurado sobre o bolso do lado direito, com o nome de guerra do GM bordado em letras brancas cheias, tipo bastão, com 11 mm de altura, seguido do grupo sanguíneo e fator RH bordado na cor vermelha;
- m) será usada por fora da calça;
- n) acima do bolso esquerdo, será bordado ou costurado o brasão da GM.

CALÇA:



ESPECIFICAÇÕES:

- a) cor azul marinho;
- b) confeccionada em tecido de rip stop, de formas retas, sem pregas, com as pernas findadas em bainha simples costurada a uma distância da borda entre 240 mm e 280 mm, tendo o seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez horizontal (tipo matelassê), na frente, atrás e na parte interna da perna;
- c) possui dois bolsos aplicados externamente nas laterais das pernas, a 300 mm abaixo do cós, tendo, centralizada em sentido vertical, uma prega em forma de macho (fole aberto), com largura média de 50 mm, com dimensões de 200 mm de altura por 180 mm de largura;
- d) bolsos possuindo pestanas retas com de 90 mm de altura e 180 mm de largura, que se



Prefeitura do Município do Pilar

fecham por dispositivo de velcro;

e) cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 5 passadores reforçados com 15 mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto;

f) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do cós.

CAMISA:



ESPECIFICAÇÕES:

De malha de algodão, na cor branca, gola olímpica; meias mangas de comprimento de 200 mm; com punho de 20 mm de largura; comprimento até o ilíaco com bainha simples; com os seguintes distintivos **pintados ou bordados**: brasão da Guarda Municipal (Leiaute 1), no peito esquerdo, e gravação nas costas com o nome “Guarda Municipal” acima (em arco), e abaixo o nome “Pilar”, as letras na cor azul marinho; na manga direita centralizada, será **pintada ou bordada** com 52 mm de altura x 90 mm de largura a bandeira do Município de Pilar, conforme leiaute 2.

CAMISA OPERACIONAL/GANDOLA:



Prefeitura do Município do Pilar

 <p>Frente</p>	 <p>Costa</p>
<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Camisa de Combate com gola modelo Mandarin. Mangas e gola confeccionados na cor azul marinho escuro em Rip Stop, peito em Dryfit na cor azul marinho básico, com 2 bolsos na manga, com fechamento em velcro e com os seguintes distintivos pintados ou bordados: brasão da Guarda Municipal (Leiaute 1), no peito esquerdo, e gravação nas costas com o nome “Guarda Municipal” acima (em arco), e abaixo o nome “Pilar”, as letras na cor amarela; na manga direita centralizada, será pintada ou bordada com 52 mm de altura x 90 mm de largura a bandeira do Município de Pilar, conforme layout 2..</p>	
<p>GORRO:</p> 	
<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Em tecido Rip Stop, na cor azul marinho (194010 ou 194013), gorro formato pólo, na cor azul marinho, de 05 gomos, com regulador de velcro; tendo os vértices presos ao centro da copa, por botão de material plástico e revestido no mesmo tecido do gorro, medindo 20 mm de diâmetro; a pala frontal forma um arco com altura de 95 mm, tendo ao centro o distintivo bordado da corporação brasão da Guarda Municipal de Pilar (leiaute 1), medindo 50 mm de diâmetro.</p>	

Prefeitura do Município do Pilar

BOINA:



ESPECIFICAÇÕES:

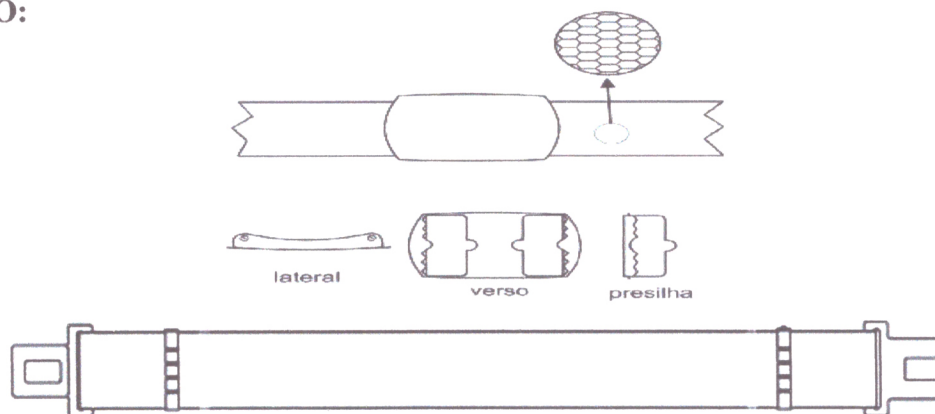
- a) cor preta;
- b) confeccionada em feltro de lã 100%, forrada internamente em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro que contorna toda a cavidade circular, onde corre um cadarço de raiom na cor preta que se destina ao ajustamento da boina;
- c) formato circular, de diâmetro variável conforme os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão;
- d) aba possuindo dois ilhoses de alumínio de cor preta, no seu limite inferior, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar;
- e) entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina;
- f) internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber distintivo da GM

DISTINTIVO GM:

- a) confeccionado em material Zamak ou Zamac;
- b) tamanho 5,5 x 5,0 cm

Prefeitura do Município do Pilar

CINTO:



ESPECIFICAÇÕES:

a) confeccionado em correia de náilon, de forma plana, lisa e com duas ourelas, tendo largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm, na cor azul marinho escuro;

b) a fivela dourada ou prateada, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão dourado ou prateado, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela

Cinto operacional N/A: confeccionado em trama de náilon ou material similar, na cor preta; o fechamento se dá pelo engate das peças plásticas que compõem a fivela, que, de uma extremidade possui lingueta retangular do tipo macho, e do outro uma seção vazada quadrada do tipo fêmea; possui em cada extremidade, próximo às fivelas, um passador plástico para ajuste do tamanho do cinto.

COTURNO:



Prefeitura do Município do Pilar

ESPCIFICAÇÕES:

a) cor preta;

b) Coturno / Bota Tática de alta performance, formato anatômico propiciando boa proteção para os terços inferiores das pernas, tornozelos e pés; confeccionada em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro, biqueira lisa sem enfeites, forrado internamente em tecido poliamida/poliéster de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano. O cano é aberto na frente, apresentando duas ordens de ilhoses, uma de cada lado, para entrelaçamento e ajuste dos cordões, em náilon de alta resistência; zíperes de náilon nas laterais do cano para calce rápido, palmilha de montagem anti perfuração, não metálica, palmilha de limpeza em látex, e solado com alta absorção de impacto.

CAMISA SOCIAL MASCULINA:



CAMISA SOCIAL FEMININA:

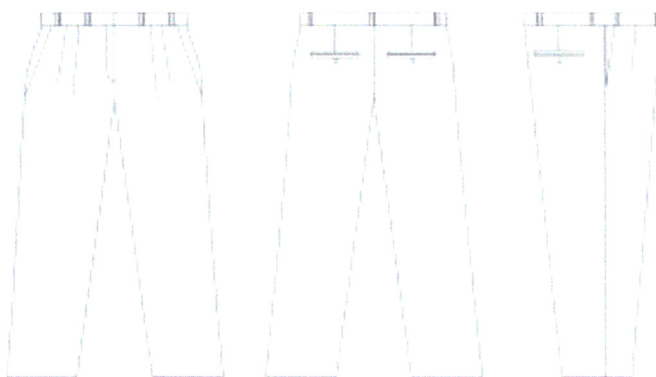


Prefeitura do Município do Pilar

ESPECIFICAÇÕES:

- confeccionada em gabardine, na cor azul marinho;
- ligeiramente cintada, sendo aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões de material plástico, de 11 mm, de cor azul marinho, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- externamente, na parte superior da frente, dois bolsos embutidos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, possuindo ângulos inferiores chanfrados, com 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, nas dimensões de 120 mm de largura por 140 mm de altura e são fechados por pestanas, em forma pentagonal, com dimensões de 120 mm de largura por 60 mm na altura do vértice e 40 mm na altura lateral, de acordo com a figura;
- a gola possui entretela dura, do tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico;
- as mangas são curtas com bainhas de 25 mm, findando de 70 mm a 100 mm acima dos cotovelos;
- duas pences retas abaixo do busto e duas costais saindo da altura das cavas das mangas;
- aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as luvas com as insígnias;
- será usada por dentro da calça.

CALÇA SOCIAL MASCULINA:



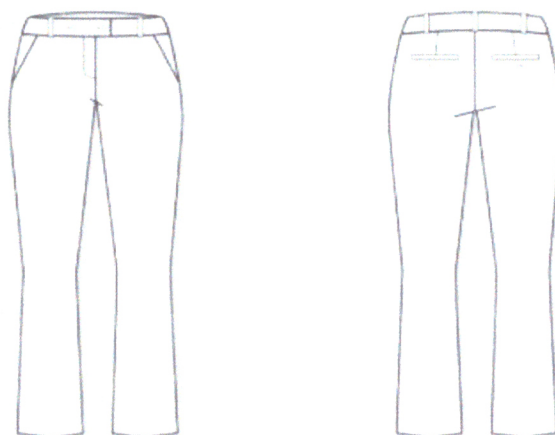
ESPECIFICAÇÕES:

- confeccionada em tecido panamá na cor azul escuro;
- forma ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, com largura de 220 mm, variando de acordo com a pontuação;
- possui 4 bolsos, sendo dois laterais do tipo faca, e mais dois traseiros horizontais embutidos

Prefeitura do Município do Pilar

- com dois vivos fechados por um botão de 15 mm de material plástico na cor do tecido;
- d) apresentam duas pregas frontais em cada face da frente da calça com profundidade de 20 mm as internas, que acompanharão o vinco vertical da perna da calça, e 10 mm as externas, equidistantes a 30 mm uma da outra, com aberturas voltadas para as laterais;
- e) O cós possui 40 mm de altura e cinco passadores simples de 12 mm, do mesmo tecido, dispostos equidistantes para receberem o cinto;
- f) braguilha é dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.

CALÇA SOCIAL FEMININA:

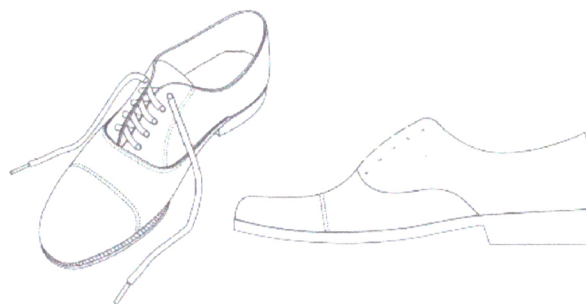


ESPECIFICAÇÕES:

- a) confeccionada em tecido panamá na cor azul escuro;
- b) provido de 4 passadores de 10 mm de largura distribuídos uniformemente ao longo do cós;
- c) corte reto;
- d) possui 2 bolsos laterais do tipo faca, e mais dois traseiros horizontais embutidos com dois vivos fechados por um botão de 15 mm de material plástico na cor do tecido;
- possui duas pences frontais e duas traseiras, todas com 60 mm, saindo do cós.

Prefeitura do Município do Pilar

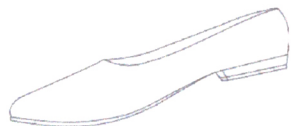
SAPATO SOCIAL MASCULINO:



ESPECIFICAÇÕES:

- a) cor preta;
- b) confeccionados em vaqueta cromada, sem biqueira, sem enfeites, tendo duas carreiras de cinco ilhoses na altura do peito do pé por onde se entrelaça um cordão da mesma cor do sapato;
- c) o solado e salto são de borracha, da mesma cor do sapato, com acabamento liso, sem detalhes.

SAPATO SOCIAL FEMININO SALTO BAIXO E MÉDIO:



sapatos de salto baixo



sapatos de salto médio



Prefeitura do Município do Pilar

ESPECIFICAÇÕES:

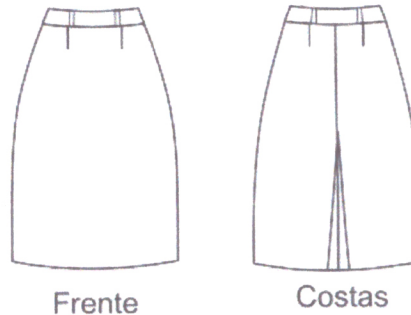
SAPATO SOCIAL SALTO BAIXO:

- a) cor preta;
- b) confeccionado em couro, de vaqueta cromada sem biqueira, sem enfeites;
- c) solado e saltos em borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, sem detalhes, enfeites ou logotipos;
- d) modelo clássico com bico arredondado, com salto de 20 a 45 mm.

SAPATO SOCIAL SALTO MÉDIO:

- a) cor preta;
- b) seu modelo é clássico, sendo decotado e com o bico fino;
- c) a gáspea é toda em pelica ou napa vacum preta e tem a borda pespontada;
- d) apresenta salto médio e fino com 50 a 60 mm de altura;
- e) o solado é de couro ou borracha vulcanizada.

SAIA:



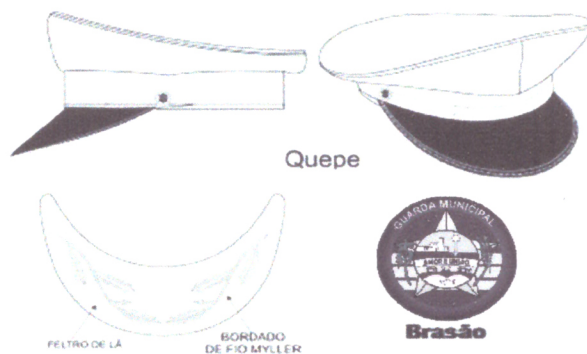
Prefeitura do Município do Pilar

ESPECIFICAÇÕES:

- confeccionada em tecido panamá na cor azul escuro provido de 4 passadores de 10 mm de largura distribuídos uniformemente ao longo do cóis;
- seu feitió é formal, de corte reto, com o comprimento se estendendo até a linha dos joelhos, cobrindo-os;
- possui duas pences frontais e duas traseiras, todas com 60 mm, saindo do cóis;
- possui uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da bainha;
- cor azul marinho escuro;
- confeccionada em microfibrá;
- o cóis é postiço, com 40 mm de largura, fechando na parte traseira por meio de um gancho metálico embutido;
- com zíper invisível na costura central;
- forro interno.

2.º Uniforme Administrativo e de Passeio – UAP

QUEPE:



ESPECIFICAÇÕES:

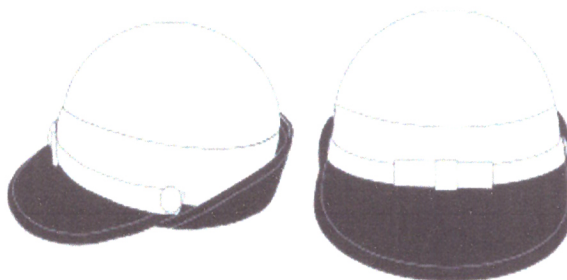
- cor azul marinho;
- compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala;
- a copa é confeccionada em tecido panamá, com armação de fios rígidos de aço inoxidável e entretela de crina;
- a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo material, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior da base armada, que se acopla ao topo, a qual é elevada na parte frontal, para fixação do brasão,



Prefeitura do Município do Pilar

- inclinando-se para baixo, a partir daí, até a parte posterior, onde termina ao mesmo nível da cinta;
- e) a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o brasão, tendo 40 mm de largura;
- f) o forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, sendo aplicada em toda a parte interna da copa e confeccionado da mesma maneira que a face externa;
- g) a jugular possui 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões, de 15 mm de diâmetro, em metal dourado;
- h) a carneira é de oleado ou couro marrom de 40 mm de largura;
- i) o bordado do brasão possui 75 mm de altura com as demais dimensões proporcionais, de acordo com a figura;
- j) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55 mm a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 mm a 280 mm;
- k) para a distinção do escalão hierárquico dos demais usuários tem as seguintes características:
- 1 - para Inspetores: a pala é revestida de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5 mm, é ornada na parte superior por dois ramos de louro de três folhas e um fruto para Inspetor GM, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala, o brasão contém o símbolo da GM envolvido por moldura de chamás cheias;
- 2 – para Subinspetores e Guardas: a pala e o brasão possuem as mesmas características que os do quepe dos Oficiais, ressalvando-se que o símbolo da GM.

CASQUETE:



ESPECIFICAÇÕES:

- a) cor azul marinho escuro;
- b) compõe-se de pala e copa;
- c) seu feitiço é simples, de copa côncava, confeccionado com capa de tecido sintético cinza pérola escura, recobrimdo um conjunto formado por entretela reforçada semi-esférica e aro flexível na carneira e extremidade da pala, com forro interno costurado à copa;
- d) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca de 55 mm na altura do crachá, diminuindo até 20 mm na altura dos botões que prendem a jugular e aumentando na parte de trás para 40 mm; a parte



Prefeitura do Município do Pilar

da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima;

e) a jugular se constitui de um galão de fios dourados com 15 mm de largura;

f) as extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15 mm em cada lado, sendo que, frontalmente centralizado e em sentido horizontal, há sobreposto um laço achatado do mesmo galão com cerca de 60 mm de comprimento, fixado, em seu meio, à própria jugular por uma volta do mesmo galão;

g) possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico do usuário, que o descrito para o quepe da versão masculina, porém, o bordado deverá se adaptar às dimensões da pala e o brasão terá altura de 60 mm, com as demais dimensões proporcionais.

CINTO: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

BOINA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

CAMISA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

3.º Uniforme de Educação Física – UEF

CAMISA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO, sendo na cor branca.

CALÇÃO:



ESPECIFICAÇÕES:

a) cor azul-marinho;

b) confeccionado em microfibras, sem braguilha;

c) com elástico de 40 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para a passagem do cordão;

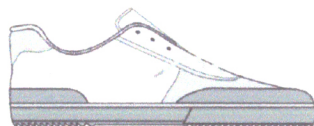
d) o comprimento das pernas se estende até 100 mm da altura dos joelhos;

e) bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overloque e pespontada.



Prefeitura do Município do Pilar

TÊNIS:

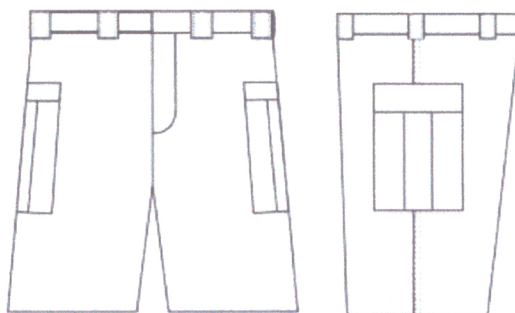


ESPECIFICAÇÕES:

- a) cor preta;
- b) de modelo esportivo, que proporcione conforto, seja ergonômico e resistente, capaz de absorver impacto característico dos exercícios físicos;
- c) não poderá ter detalhe de outra cor.

4.º Uniforme de BIKE Patrulha – UBP:

BERMUDA CICLISTA:



ESPECIFICAÇÕES:

- a) cor azul marinho;
- b) confeccionada em tecido de rip stop, corpo cortado em quatro panos, sendo dois traseiros e dois dianteiros, unidos por costuras duplas, exceto na parte interna das pernas, cujo fechamento é feito por costuras simples; cós inteiriço, em tecido dobrado, com cinco passadores, aberta na frente por uma braguilha dupla, com zíper de poliéster;
- c) possui dois bolsos aplicados externamente nas laterais das pernas, a 150 mm abaixo do cós, tendo centralizada em sentido vertical uma prega macho (fole aberto), com largura média de 50 mm, com dimensões de 200 mm de altura por 180 mm de largura, possui ainda duas pestanas com dimensões de 200 mm de largura por 80 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
- d) cós inteiriço com 50 mm de altura, provido de 5 passadores reforçados com 30 mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto;
- e) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento

Prefeitura do Município do Pilar

da outra extremidade do cós;

f) a versão feminina é levemente cintada, tendo acrescentados dois pences traseiros de no máximo 60 mm, saindo da costura da cintura.

CAMISA UV



ESPECIFICAÇÕES:

- a) cor azul-marinho;
- b) confeccionada em tecido 100% poliamida, proteção UV 50+;
- c) o feitiço é do tipo comercial, com gola olímpica e bainha simples;
- d) a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha simples;
- e) a identificação do posto ou graduação e do nome de guerra deve ser aplicada do lado direito por processo serigráfico ou similar, na cor branca, aproximadamente a 80mm da borda inferior da parte central da gola, sendo as letras do tipo arial, normal, com 11 mm de altura;
- f) receberá aplicação em processo serigráfico de sublimação ou similar, a inscrição em fonte “arial”, as letras na cor amarelo ouro, na parte superior das costas, a 100 mm da costura da gola, “GUARDA MUNICIPAL” com 60 mm de altura em arco; abaixo deste, “PILAR”, com 20 mm de altura em linha reta, de acordo com a figura;
- g) será aplicado, trabalhados em processo serigráfico ou similar, o brasão da GM na altura da identificação, do lado esquerdo do peito;
- h) será usada por dentro da bermuda.

CINTO: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

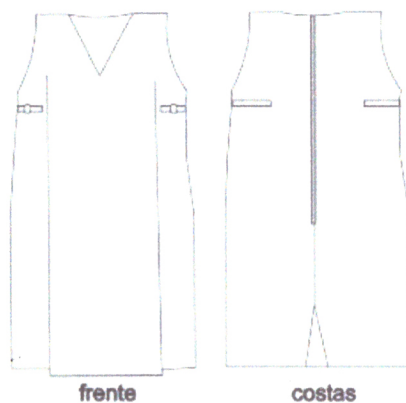


Prefeitura do Município do Pilar

GORRO OPERACIONAL: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

TÊNIS: Desenho e especificações de acordo com uniforme de educação física – UEF.

VESTIDO GESTANTE:



ESPECIFICAÇÕES:

- a) cor azul marinho;
- b) tipo Jumper, confeccionado em tecido microfibra;
- c) decote em "V", pespontado, com fechamento na parte de trás, até a linha da cintura, por meio de zíper invisível, sendo ajustável externamente nas laterais por meio de faixas do mesmo tecido com 20 mm de largura e 300 mm de comprimento, através de argola dupla de metal;
- d) o comprimento se estende até os joelhos, cobrindo-os;
- e) possui duas pregas frontais, com profundidade de 100 mm e equidistantes em 200 mm, iniciando-se na altura dos bustos e indo até a extremidade inferior do vestido, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal;
- f) possui uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da bainha;
- g) aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as luvas ou platinas rígidas;

SAPATOS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

MEAIS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio

Prefeitura do Município do Pilar

- UAP.

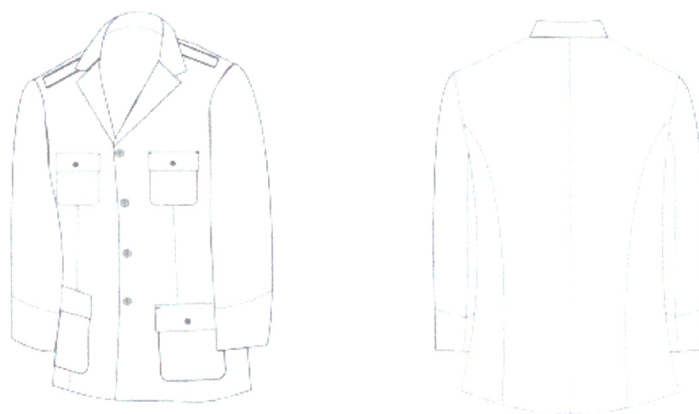
CASQUETE: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

BOINA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

5.º Uniforme de Gestante – UG

6.º Uniforme de Representação e Social – URS

TÚNICA MASCULINA:



ESPECIFICAÇÕES:

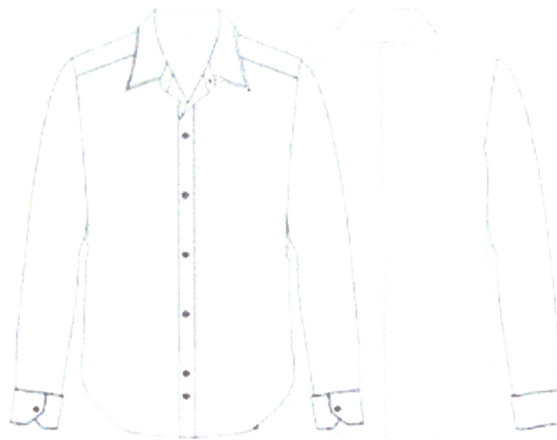
- cor azul marinho;
- confeccionada em tecido panamá, aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões de 22 mm, de metal dourado, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores e o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores, e os demais equidistantemente distribuídos;
- possui corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da região glútea, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras;
- possui quatro bolsos externos frontais com os ângulos da base arredondados, sendo os dois superiores aplicados na altura do peito e tendo as dimensões de 120 mm de largura por 140 mm de altura; e os de baixo aplicados a 50 mm da bainha inferior, com 180 mm de largura por 200 mm de altura, sendo todos fechados por pestanas retangulares com dimensões de 60 mm por 140 mm para os superiores e 70 mm x 180 mm para os inferiores; as medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do usuário;



Prefeitura do Município do Pilar

- e) os dois bolsos superiores possuem cada um uma grega de largura média de 40 mm, em forma de macho, equidistante dos lados; e os dois inferiores são lisos, sem detalhes, sendo todos fechados com botões de 15 mm, de metal dourado; os dois bolsos inferiores são de formato ligeiramente trapezoidal;
- f) as costas são lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 180 mm a 200 mm, medida do limite inferior;
- g) a gola é aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;
- h) punhos são do tipo canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 mm na frente e 150 mm atrás;
- i) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:
- 1- para Inspetores e Subinspetores: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas.

CAMISA MANGA LONGA MASCULINA

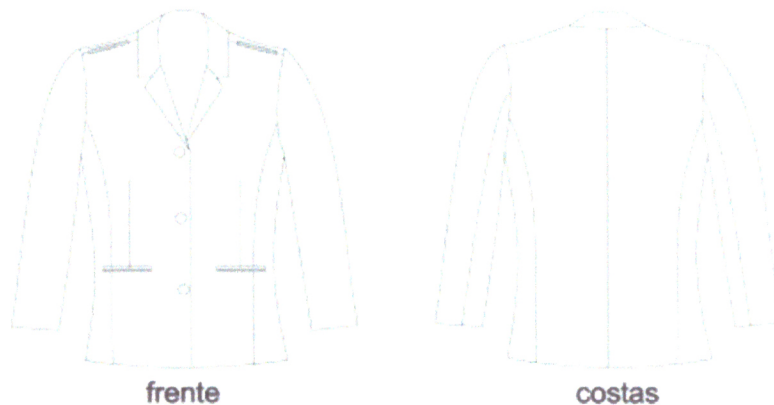


ESPECIFICAÇÕES:

- a) confeccionada em tecido de algodão, na cor azul bebê, possuindo mangas compridas e as costas possuem pala de 120 a 150 mm de acordo com a pontuação;
- b) aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 30 mm de largura abotoada por uma ordem de seis botões de material plástico, de 11 mm, de cor azul marinho, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes, através de caseamento vertical;
- c) os punhos serão singelos com 60 mm de altura fechados por botões iguais aos da camisa;
- d) o colarinho é do tipo duplo comum, com 65 mm de bico;
- e) será usada por dentro da calça.

Prefeitura do Município do Pilar

TÚNICA FEMININA:



ESPECIFICAÇÕES:

- a) de cor azul marinho;
- b) confeccionada em tecido panamá;
- c) possui gola com 30 mm e lapelas com 40 mm de bico; mangas compridas com punhos lisos e bainhas; abertura frontal com fechamento por meio de três botões de 22 mm de metal dourado, e três caseados, tipo olho, no sentido horizontal; os ombros serão estruturados internamente com ombreiras; dois vivos de bolsos inferiores, no sentido horizontal, com 10 mm de altura e 100 mm de comprimento; dois recortes laterais saindo da cava até a extremidade inferior, e duas pences frontais saindo da altura do busto até os vivos de bolso e dos recortes traseiros das cavas das mangas até a extremidade inferior;
- d) nas costas possui longitudinalmente um costura central, com meios quartos até a bainha;
- e) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:
 - 1 - Para Inspetores e Subinspetores: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas;

SAPATOS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

MEIAS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

CASQUETE: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.



Prefeitura do Município do Pilar

QUEPE: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

CINTO: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.

CALÇA: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

SAIA: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.

CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA



ESPECIFICAÇÕES:

Feminina: semelhante à camisa masculina, com as seguintes modificações: duas pences retas abaixo do busto e duas costais saindo da altura das cavas das mangas; com colarinho; comprimento até a altura dos quadris, com aberturas laterais arredondadas de até 60 mm.



Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO II

1) Brasão da GM (em bordado e em metal para boina)



65 mm

2) Bandeira do Município (em bordado)



52 mm



Prefeitura do Município do Pilar

3) Distintivo Operacional (em bordado)



4) Escudo da Guarda (formato trapezoidal) (em bordado)





Prefeitura do Município do Pilar

- 5) Breve em metal do Curso de Formação da GMP, personalizado, gravação por processo de fundição em alto relevo, no tamanho de 33x40mm, banho ouro, com pintura em 06 cores e duas travas metálicas no verso.



- 6) Breve emborrachado do Curso de Formação da Guarda Municipal da GMP, medindo 40x48mm, gravação alto relevo, impressão 1 cor, acabamento velcro costurado.





Prefeitura do Município do Pilar

ANEXO III

INSÍGNIAS

1º - Das Luvas:

a) DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO



b) INSPETOR E SUBINSPETOR



2º - Das Platinas:



Prefeitura do Município do Pilar

a) DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO

DIRETOR GERAL



DIRETOR ADJUNTO



b) INSPETOR E SUBINSPETOR



Renato Rezende Rocha Filho
PREFEITO